

# 2º Caderno

## PUBLICIDADE LEGAL

Nº 146 - Ano 90

**SENAR-RS**  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
- RIO GRANDE DO SUL -



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022**  
**Objeto: Aquisição de Bonés. Data de abertura das Propostas: 17/01/2023** (terça-feira), às **09h00**. O processamento se dará pelo Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos Portais <http://www.senar-rs.com.br/licitacoes>; ou <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2022-989>. Outras informações pelo e-mail para CPL: [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br).

Eduardo de Mércio F Condorelli  
Superintendente

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**AVISO DE VENDA**  
**Edital de Leilão Público nº 3013/0223 - 1º Leilão e nº 3014/0223 - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, e estará disponível a partir de 20/01/2023 até 29/01/2023, no primeiro leilão, e de 03/02/2023 até 13/02/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em todo território nacional e no escritório do Leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, no endereço Rua Nunes Machado, 611, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80220-070, telefones (41) 3092-6400 / (43) 3020-7900 / (43) 99848-8000 e atendimento de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site [www.caixa.gov.br/rimoveiscaixa](http://www.caixa.gov.br/rimoveiscaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 30/01/2023, às 10h, no site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 14/02/2023 às 10hs, no site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

**Jockey Club Do Rio Grande do Sul**

Encerrou-se dia 19/12/2022 prazo para registro de chapas do novo Conselho Deliberativo do JCRGS, que concorrerá à Assembleia Geral Ordinária de associados da entidade convocada para dia 12/01/2023 das 09h às 19h. Apenas uma chapa foi encaminhada ao Presidente

Deuclides Palmeiro Gudolle, para fins de registro, de acordo com a Lei Eleitoral vigente. A chapa que compreende 200 Conselheiros titulares e 40 suplentes, assim ficou constituída:

**TITULARES:** Acir Guterres Garcia, Adalberto Arioli, Adalberto Rogério Spadini, Adão Camillo, Adroaldo Guerra Filho, Agamenon de Assis Berni, Ailton Correa Soares, Ailton Sérgio da Silva Barnasque, Alberto Cidón Diaz, Alceu de Deus Collares, Alexandre de Camillis, Allan Melo Guerra, Aluzio Merlin Ribeiro, André Lhullier de Carvalho, Anna Celina Lucas de S. Felizzola, Antonio Carlos de Araújo Vianna Antunes, Antonio Carlos P. Reiniger, Antônio Landim Meirelles Quintella, Antônio Luiz Bauer Zambrano, Antônio Olavo dos Santos, Ari Lima, Artur Antônio P. Rios, Átila Timm, Atilano Zambrano Neto, Aytoron Gomes Fernandes, Bárbara Nogueira Gudolle, Bolívar Baldissarro Moura, Bonaparte Lazarini Jobim, Bruno Albuquerque Piovesan, Caetano Cervo L. Pumo, Caio Márcio Zogbi Vitória, Caio Tiberio Dornelles da Rocha, Carlos Alberto Bastos Ribeiro, Carlos Antonio Civeira, Carlos Antonio Mondino Silva, Carlos Armando Antonello Difini, Carlos Azeredo Jochims, Carlos Felt Paiva Neto, Carlos Gastaud Gonçalves Filho, Celso Luiz V. de A. Konarzewski, Ceres da Rosa Paiva, Cesar Cidade Dias, César Dias Nogueira, César Dib Moinho, César Franco Lima, Cláudio Rodolfo S. Petrucci, Clarisse Bauer Zambrano, Claudio Afonso Amoretti Bier, Claudio Balduino S. Franzen, Cláudio Oliveira O. Marques, Claudio Roberto Pires Duarte, Dalberto Rios, Débora Nogueira Gudolle, Denis Beckermann, Diogo Paz Bier, Domingos Antonio Velho Lopes, Edemilson A. de Souza, Eduardo Borges C. da Fontoura, Eduardo Carvalho Lubianca, Emilio Papaleo Zin, Fabiana Barros Kalli, Fabrício Pereira de Carvalho, Felipe Wildt do Canto, Fernando Mabide, Flávio Ferreira Meirelles, Flávio Irizaga Motta, Flávio Mainar Gomes, Flávio Obino Neto, Francisca Almerinda Figueiró Araújo, Francisco Carlos Ávila, Francisco de Paula Rocha dos Santos, Francisco Humberto C. Paiva, Frederico Leonel Nascimento e Silva, Gabriel Pauli Fadel, Geraldo Medina Olenzki, Gil Bocczanowski Irala, Gilberto Antônio M. da Luz, Gilberto Britz, Gilberto Cremonese, Gilberto Mansur, Gilmar Sharif, Guilherme Horacio Vargas Dias, Homero Bellini Junior, Homero Tarrago Filho, Humberto Magno, Irineu Horlle Coutinho, Ivan Skroski, Ivo Jose Zaffari, Ivo Vargas dos Santos, Ivone Terezinha Curti, Jaime Barreiro Wagner, Jair Steno de Oliveira, Jane Ivani Silva de Oliveira, João Alves Teixeira, João Francisco Schild, João Luiz Steinbach, João Paulo Machado Teixeira, João Rybu Neto, João Carlos Sanzi Rimoli, Joarez Raupp da Rosa, Joel Roberto Jacinto Veiga, Jorge Green, Jorge Luiz A. Estrázulas, Jorge Wilson Mendes Ribeiro Bopp, José Antônio Severino Fortes, Jose Potiguara de Queiroz, José Silvas, Jurez Morbine Lopes, Julio Cesar Westphalen, Leize Alves Miorim, Leonardo de Sá Petrucci, Lourenço Garbin Obino, Lourival Cristosomo Chula, Lúcia Carla Precht Zago, Lucio Araujo Moura, Luiz Antonio M. Pinheiro Machado, Luiz Caldas Milano, Luiz Carlos Barros Krieger, Luiz Carlos Schaan, Luiz Carlos Silveira Martins, Luiz Fernando Salvadori Zaccchia, Luiz Henrique Flores dos Santos, Luiz Otávio Amaro da Silveira, Luiz Roberto Gomes, Manoel Francisco Curti, Manoel Jahyr Pires, Marçal Quaresma Marroni, Marcelo Sobó Lavies, Marcelo Teixeira Napoleão, Marco Antonio Dexeimer, Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Marcos de Araújo Lacourt, Marcos Marquezotti dos Santos, Maria Cristina Floriani, Oriandini, Maria Lúcia Nogueira Gudolle, Maria Regina Machado F. Baumgarten, Marina Bauer Zambrano, Mario da Costa Moglia, Mário Ferrasso, Mário Sergio Silveira Márquez, Marlene de Sá Petrucci, Mame de Freitas Gomes, Maurício Uztig Piovesan, Milton da Silva Nunes Filho, Moacir Costa de Araújo Lima, Nelson Albuquerque Piovesan, Nelson de Castro Perrone, Nelson Souza Soares Rassier, Neri Lima, Nicandro da Luz Junior, Nilton Beck Muradas, Nilton Bruno Carlesso, Oliverio de Oliveira Sobrinho, Omar de Mattos Hauque, Ovidio da Silva Motta, Paulo Antonio Döering, Paulo da Silva, Paulo Francisco Lessa Flores da Cunha, Paulo Fuhmeister, Paulo Machiline, Perciano de C. Bertolucci, Raul Correia, Raul Gudolle Filho, Raul Regis de Freitas Lima, Regis Nunes Coelho, Renato Bender Castro, Renato Domingues Ginnari Sanzi, Renato Paulo N. Abrahão, Ricardo Dregazia Matas, Ricardo Jose B. Martins, Ricardo Ruschel, Roberto Alves Pinto, Roberto Barnasque Ferreira, Roberto Matte Silveira Martins, Rodrigo Costa Mattos, Rodrigo Fischer, Rodrigo Hentschke, Rogério Fernando P. da Silva, Rogério Ferrari Beylioni, Rogério Maia, Rômulo Fonseca Bruscato, Rui Waitker, Rui França Neto, Sérgio Eduardo G. Sayão Lobato Jr., Sérgio José M. de Moraes, Sérgio Lubianca, Sérgio Luis Froner, Sérgio Medeiros Ilva Moreira, Sergio Sylvio Baumgarten Junior, Sergio Vasques de Souza, Silvestre Jasson Ayres Torres, Sinval Paulo Marques, Thomaz Flores da Cunha, Thiago Lucas de Souza Felizzola, Ulisses Lignon Carneiro, Vitorio Antonio Rodriguez, Vivian Baumgarten, Walter Nunes Flores, Zamir Gabriel Benito Jardim.

**SUPLENTE:** Adir Aliatti, Ana Lucia Garbin, Antônio Adroaldo Saiba, Antônio Carlos Provenzano Streb, Antônio Flavio Leite Paiva, Carlos Roberto Dias, César Osmar Strada, Edson Sperry Winckler, Eduardo Westphalen Velho, Fabian Francisco R. Pascoal, Fernando D'Ávila Bertaso, Flavio Roberto Cunha Carneiro, Francisco José da Rocha, Frederico C. Gerdau Johanpeter, Frederico Westphalen, Giovanni Diedrich, João Batista Mendes Sayão Lobato Jr., José Antônio Jacovas, José Eduardo Gimaraes, José Newton Machado, Julve Claudet Vanz, Justimiano Augusto de A. Trein, Leonardo de Sá Petrucci, Lineu Pasqualotto, Luiz Antônio D. Estrázulas, Luiz Carlos Mayorca Rodrigues, Luiz Marcos Floriano Gomes, Luiz Moure Neto, Marcelo Bertolucci, Marcelo Nogueira Gudolle, Maria Luiza Dias Nogueira, Rosana Lavies Spelmeyer, Sandro Canal, Silvio Santos da Silva, Theo Lucas de Souza Felizzola, Vera Beatriz Barth, Vera Lia Fortini Cavalheiro, Vitor Hugo da Silva Barnasque, Zeno Agnaldo Bremm.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de kits de materiais didáticos semi-estruturados, para os alunos e professores da rede municipal de ensino do Município Taquari/RS, conforme estimativas de aquisição e especificações técnicas constantes, respectivamente, no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial e Anexo II – Especificações Técnicas, partes integrantes do edital. **Data: 10 de janeiro de 2023, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais escolares, para os alunos da rede municipal de ensino do Município Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial. **Data: 12 de janeiro de 2023, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br) ou pelos sites: [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal da Fazenda**

**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**➤ TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ARROIO CANOAS. DATA DA SESSÃO: 12 DE JANEIRO DE 2023  
**HORÁRIO:** 08:30. LOCAL: Rua da Estação, 1141, Centro – Barão/RS – Centro de Convivência de Idosos  
**Informações:** Fone: (51) 3696-1200 - Site: [www.barao.rs.gov.br](http://www.barao.rs.gov.br); ou pelo e-mail: [licitacoes@barao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@barao.rs.gov.br)  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN - Prefeito Municipal**  
**➤ PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA E DERIVADOS  
**DATA DA SESSÃO: 09 DE JANEIRO DE 2023**  
**HORÁRIO:** 08:30. LOCAL: Rua da Estação, 1141, Centro – Barão/RS – Centro de Convivência de Idosos  
**Informações:** Fone: (51) 3696-1200 - Site: [www.barao.rs.gov.br](http://www.barao.rs.gov.br); ou pelo e-mail: [licitacoes@barao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@barao.rs.gov.br)  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN - Prefeito Municipal**

**DE LAGE LANDEN PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/ME 02.531.806/0001-31 - NIRE nº 43.205.405.792**

**Ata de Reunião de Sócios realizada em 1 de dezembro de 2022. 1. Data, Horário e Local:** No dia 1 do mês de dezembro de 2022, às 9hs horas, na sede de De Lage Landen Participações Ltda. ("Sociedade"), na Avenida Soledade, nº 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90470-340. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a saber (i) **De Lage Landen Internacional B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Eindhoven, Países Baixos, em Vestdijk 51, 5611CA Eindhoven, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.458.967/0001-35, neste ato representada por seus procuradores, e (ii) **AGCO Brasil Soluções Agrícolas Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 384, bairro Vila Virgínia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.962.369/0001-77, com seu contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35.228.932.784, neste ato representada por seus administradores. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann e secretariados pelo Sr. Alberto Flores Rosa. **4. Deliberações:** A. Autorizar que sua controlada, **Banco de Lage Landen Brasil S.A.**, ("BLL") ou "Emitente" e formalize sua 2ª (segunda) emissão de Letras Financeiras, sem garantia e sem cláusula de subordinação, em até 3 (três) séries, no valor total de até R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), considerada a possibilidade de distribuição parcial, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022 ("Resolução 5.007"), nos termos a serem descritos no "Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Letras Financeiras, para Distribuição Pública Não Sujeita a Registro, do Banco de Lage Landen Brasil S.A.", a ser celebrado entre o Emitente e a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Instrumento de Emissão, respectivamente) e no Documento de Informações Essenciais ("DIE"), as quais serão objeto de oferta pública não sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Letras Financeiras", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), sendo descritas abaixo suas principais características: (i) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Letras Financeiras do Emitente; (ii) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"); (iii) **Forma e Procedimento de Colocação:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública não sujeita a registro, nos termos da Resolução CVM 8, com intermediação de instituições financeiras, sob regime de colocação de melhores esforços de distribuição, nos termos a serem dispostos no "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Letras Financeiras, sob o Regime de Melhores Esforços, da 2ª (Segunda) Emissão do Banco de Lage Landen Brasil S.A." ("Contrato de Distribuição"), tendo como público-alvo Investidores, conforme vir a ser disposto no Instrumento de Emissão; (iv) **Distribuição Parcial:** Será admitida distribuição parcial das Letras Financeiras, observada a colocação de um valor mínimo de Letras Financeiras, conforme constante no Instrumento de Emissão. Eventual diferença entre o valor efetivamente colocado e o valor total da Emissão será cancelado pelo Emitente, por meio de aditamento ao Instrumento de Emissão a ser celebrado substancialmente na forma a ser prevista no Instrumento de Emissão, sem necessidade de realização de assembleia geral; (v) **Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento:** O preço de subscrição das Letras Financeiras será o equivalente ao seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). As Letras Financeiras serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo respectivo Preço de Subscrição, de acordo com os procedimentos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A liquidação financeira das operações de integralização das Letras Financeiras, com a respectiva prestação de contas e pagamentos, será realizada em uma única data, qual seja, a data de subscrição e integralização das Letras Financeiras ("Data de Liquidação"). Se, ao final de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Liquidação, as Letras Financeiras não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas os coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não integralizado. Neste caso, observado o Montante Mínimo: (i) o Emitente deverá cancelar este saldo, não havendo reservas antecipadas; e (ii) as partes realizarão o aditamento ao Instrumento de Emissão para prever a quantidade de Letras Financeiras efetivamente subscritas e integralizadas, com posterior divulgação de novo DIE prevendo tais alterações, sem a necessidade de nova aprovação societária pelo Emitente ou de realização de assembleia de Titulares de Letras Financeiras. Caso haja Letras Financeiras que não tenham sido integralizadas (ii) por questões operacionais (não atribuíveis ao Emitente), ou (iii) por ausência de integralização por investidor que houver apresentado ordem de investimento, os coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não integralizado e, as partes poderão realizar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Liquidação, um aditamento ao Instrumento de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pelo Emitente ou de realização de assembleia de Titulares de Letras Financeiras, com posterior divulgação de novo DIE prevendo tais alterações, para (a) prever a emissão de nova série de Letras Financeiras e integralização em uma só data, com as mesmas características da Letra Financeira cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e o Valor Nominal Unitário; ou (b) cancelar as Letras Financeiras não integralizadas; (vi) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão, na Data de Emissão, será de até R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), observado o montante mínimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Montante Mínimo") e a possibilidade de distribuição parcial, sendo que o valor definitivo da Emissão será definido conforme demanda aprovada no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, conforme previsto no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição; (vii) **Quantidade de Letras Financeiras:** Serão emitidas até 16.000 (dezesseis mil) Letras Financeiras, observada a possibilidade de distribuição parcial e o Montante Mínimo. A quantidade de Letras Financeiras a ser emitida e alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding; (viii) **Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (três) séries, conforme vier a ser determinado no Procedimento de Bookbuilding. A alocação das Letras Financeiras entre as séries da Emissão ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Letras Financeiras de quaisquer séries deverá ser diminuída da quantidade total de Letras Financeiras, limitando, portanto, a quantidade de Letras Financeiras a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Letras Financeiras ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; (ix) **Especie:** As Letras Financeiras não contarão com nenhuma garantia e não possuirão cláusula de subordinação; (x) **Convertibilidade:** As Letras Financeiras não serão convertíveis em ações de emissão do Emitente; (xi) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, depois de implementada a condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado a ser prevista no Instrumento de Emissão (i) as Letras Financeiras da primeira série terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos e 10 (dez) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Primeira Série"); (ii) as Letras Financeiras da segunda série terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Segunda Série"); e (iii) as Letras Financeiras da terceira série terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos e 10 (dez) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras da Primeira Série a Data de Vencimento das Letras Financeiras da Segunda Série, "Data de Vencimento"); (xii) **Remuneração:** A remuneração das Letras Financeiras será a seguinte: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da primeira série, da segunda série e da terceira série incidirão juros remuneratórios (a) em relação às Letras Financeiras da primeira série, a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes, à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa (spread) de no máximo, 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"); e (b) em relação às Letras Financeiras da segunda série, a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de no máximo, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"); e (c) em relação às Letras Financeiras da terceira série, prefixados correspondentes a um determinado percentual, correspondente à 100% da Taxa DI futura, com vencimento em janeiro de 2025, apurada com base na cotação indicativa calculada e divulgada pela B3 em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) no fechamento do dia de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, a "Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser indicada no Instrumento de Emissão; (xiii) **Amortização do Valor Nominal Unitário e Pagamento da Remuneração:** O Valor Nominal Unitário e a Remuneração das Letras Financeiras de cada série serão integralmente pagos na correspondente Data de Vencimento das Letras Financeiras em suas respectivas séries; (xiv) **Eventos de Crédito:** Os eventos de crédito das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão e sujeito ao disposto no Instrumento de Emissão. Após verificada a condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado ali prevista, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Letras Financeiras, podendo os seus Titulares exigir o pagamento, pelo Emitente, dos valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos de crédito e conforme procedimentos a serem previstos no Instrumento de Emissão; (xv) **Vencimento Antecipado:** Em caso de declaração de vencimento antecipado das Letras Financeiras e uma vez implementada a condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado, a Emitente obrigará-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, se houver, calculadas pro rata temporis desde a data da primeira integralização até a data do seu efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos do Instrumento de Emissão, incluindo Encargos Moratórios, se aplicáveis. A exigibilidade dos valores devidos por força de tal vencimento antecipado das Letras Financeiras estará sujeita ao cumprimento da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado, nos termos do artigo 125 do Código Civil, sem prejuízo do disposto em lei, em especial nos artigos 333 e 590 do Código Civil e no artigo 18, alínea "b", da Lei 6.024; e (xvi) **Demais características da Emissão,** as demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. B. Autorizar os administradores da Sociedade a desde já, a praticar, na forma do Contrato Social da Sociedade, todos e quaisquer atos necessários à estruturação e formalização da Oferta, incluindo, sem limitação, discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta e dos demais documentos a eles conexos; e C. **Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. Encerramento e Assinaturas:** nada mais se havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Presidente: Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann. Secretário: Alberto Flores Rosa. Sócios: (1) De Lage Landen Internacional B.V., neste ato representada por seus procuradores Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann e Alberto Flores Rosa, e (2) AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda., neste ato representada por seus administradores Marco Antonio de Souza Brito e Fabrício Nogueira Natal. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Porto Alegre (RS), 1 de dezembro de 2022. Mesa: Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann Presidente. Alberto Flores Rosa - Secretário. **De Lage Landen Internacional B.V.** Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Procurador. Alberto Flores Rosa - Procurador. **AGCO Brasil Soluções Agrícolas Ltda.** Marco Antonio de Souza Brito - Administrador. Fabrício Nogueira Natal - Administrador. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 8613124 em 21/12/2022 da Empresa DE LAGE LANDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 02531806000131 e protocolo 224112694 - 04/12/2022. Autenticação: 37F23F99482EDDCB996B779F81B56D3A54685E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Prefeitura Municipal de Paraí**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de preço de nº 38/2022. Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de máquinas para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura 04/01/2023, às 14 horas. Edital e maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.  
**Oscar Dall Agnol, Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE GAURAMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**  
**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) camionete usada. **Abertura:** Dia 09 de janeiro de 2023, às 10:30 horas. **Local:** Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama/RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Gaurama, pelo telefone (54) 3391-1200, em horário de expediente, ou através do site: [www.gaurama.rs.gov.br](http://www.gaurama.rs.gov.br)  
Gaurama/RS, 21 de dezembro de 2022.  
**LEANDRO MÁRCIO PUTON**  
Prefeito Municipal